

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.248, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

 03
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

 03 13
 INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV

 03 13
 01
 PREVIDENCIA SOCIAL

 04.062.0066.2093.0000
 PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR

 1346
 3.1.90.91.00
 SENTENÇAS JUDICIAIS

100.000,00

Total...... R\$ 100.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

 03
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

 03
 13
 INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV

 03
 13
 01
 PREVIDENCIA SOCIAL

 99.997.9999.0999.0000
 RESERVA DE CONTINGENCIA

 1368
 9.9.99.99.00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

100.000,00

Total...... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2020.

JOSÉ APAGECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 10 de setembro de 2020.